DECRETO Nº 288/2024

Município de Abaeté – Revogação a Pedido de Licença para Exercício de Atividade Política – Eleição Municipal 2024 – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90, na Lei Federal nº 9.504/1997, no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e os prazos de convenção e registro de candidatura na eleição municipal de 2024, considerando-se o requerimento escrito para revogação da licença para fins de exercício de atividade política, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, na forma disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e nos termos do Decreto Municipal nº 253/2024, revoga, a pedido, a licença para fins de exercício de atividade política do servidor público municipal Flaviano Ribeiro de Sousa, Matrícula nº 00511-7.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deve promover o registro funcional da revogação da licença para fins de atividade política requerida pelo servidor, bem como, proceder em cumprimento ao disposto no Decreto nº 232/2024.

Art. 3º - O Servidor Público deve retomar o exercício das atividades inerentes ao cargo ocupado de imediato posterior ao protocolo da desistência, sob pena de desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º - Comunique-se por ofício ao Juízo Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral da zona eleitoral de Abaeté.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de Agosto de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal